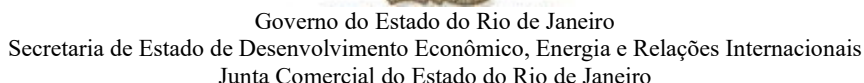
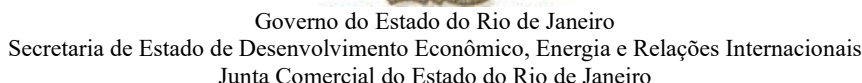


|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p align="center"><b>SERVIÇO PÚBLICO<br/>ESTADUAL</b></p> |       | <p><b>Licitação por PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022</b><br/> <b>Realizar-se em 10/02/2022</b><br/> <b>Requisições nºs PAM 0001/2022, 0002/2022, 0003/2022 e 0004/2022.</b><br/> <b>Processo SEI-220011/002237/2022</b></p>                                                                                                                                                                                                              |                      |       |                      |       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|----------------------|-------|--|
| <p>A firma ao lado mencionada propõe fornecer à JUCERJA, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL PE 001/2022.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           |       | <p align="center">CARIMBO DA FIRMA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |       |                      |       |  |
| ÍTEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid.                                                     | QUANT | MARCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREÇO COM ICMS (R\$) |       | PREÇO SEM ICMS (R\$) |       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIT                 | TOTAL | UNIT                 | TOTAL |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LOTE I                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |       |                      |       |  |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: BAIXO EM MDF, REVESTIMENTO: MELAMÍNICO, COR: PRETO E CALVI, MATERIAL PUXADOR: PLÁSTICO ABS, DIMENSÃO (L X H X P): 73X80X45CM, PRATELEIRA: 01, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS COM FECHADURA, FORMA FORNECIMENTO:UNIDADE. Código de classificação: 7110.001.0671 (ID - 172368)  | UN                                                        | 05    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |       |                      |       |  |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: ALTO EM MDF, REVESTIMENTO: MELAMÍNICO, COR: PRETO E CALVI, MATERIAL PUXADOR: PLÁSTICO ABS, DIMENSÃO (L X H X P): 160X80X45CM, PRATELEIRA: 01, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS COM FECHADURA, FORMA FORNECIMENTO:UNIDADE. Código de classificação: 7110.001.0672. (ID - 172369) | UN                                                        | 14    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |       |                      |       |  |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ARQUIVO PASTA SUSPensa, MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: MELAMÍNICO NA COR CALVI E PRETO, QUANTIDADE GAVETAS: 04, DIMENSÃO INTERNA: 45 CM, LARGURA: 46,5CM, PROFUNDIDADE: 45CM, ALTURA: 158,5CM, FORMA FORNECIMENTO:UNIDADE. Código de classificação: 7110.002.0055 (ID - 172370)                                      | UN                                                        | 05    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |       |                      |       |  |
| <p align="center"><b>OBSERVAÇÕES</b></p> <p>1ª- A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;</li> <li>- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;</li> <li>- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.</li> </ul> <p>2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª- As Duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.</p> <p>4ª- A Licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           |       | <p>Prazo de entrega: 30 dias corridos a contar da data da retirada da Nota de Empenho</p> <p>Validade da Proposta Detalhe, preços válidos por 60 dias.</p> <p>Local de entrega: Av. Rio Branco, 10 - Centro - RJ</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e legislação vigente.</p> <p>Em _____ / _____ / ____</p> <p>FIRMA PROPONENTE</p> <p>Conta bancária:                      Agência                      n.º:</p> |                      |       |                      |       |  |
| <p>DATA: ____ / ____ / ____</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           |       | <p align="center"><b>Firma Proponente- assinatura responsável</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |       |                      |       |  |

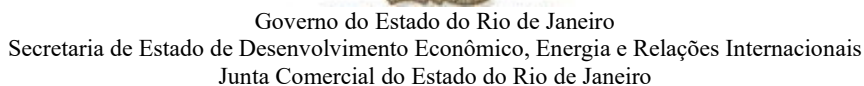


|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>SERVIÇO PÚBLICO<br/>ESTADUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | <b>Licitação por PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022</b><br>Realizar-se em <b>10/02/2022</b><br>Requisições nºs PAM 0001/2022, 0002/2022, 0003/2022 e 0004/2022.<br>Processo SEI-220011/002237/2022. |                      |       |                      |       |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|----------------------|-------|--|
| <b>A firma ao lado mencionada propõe fornecer à JUCERJA, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL PE 001/2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | <b>CARIMBO DA FIRMA</b>                                                                                                                                                                        |                      |       |                      |       |  |
| ÍTEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT | MARCA                                                                                                                                                                                          | PREÇO COM ICMS (R\$) |       | PREÇO SEM ICMS (R\$) |       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                                                                                                                                                                                | UNIT                 | TOTAL | UNIT                 | TOTAL |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CONTINUAÇÃO LOTE 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                                                                                                                                                                                |                      |       |                      |       |  |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BALCÃO DE ATENDIMENTO OU RECEPÇÃO, MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO CALVI E PRETO, ESTRUTURA: MDF, MODELO: EM L, DIMENSÃO SUGERIDA: 110 X120X 120CM, ACESSÓRIOS: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código de classificação: 7110.011.0057 (ID - 172362)                                         | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 02    |                                                                                                                                                                                                |                      |       |                      |       |  |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO COR AMEIXA, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PO COR PRETA, DIMENSÃO: 73X90X45CM, MODELO: AUXILIAR COM PAINEL DIREITO/ESQUERDO, FORMA FORNECIMENTO:UNIDADE. Código de classificação: 7110.009.1091 (ID - 172366) | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 03    |                                                                                                                                                                                                |                      |       |                      |       |  |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO COR CALVI, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, DIMENSÃO: 74X135X53CM, MODELO: RETANGULAR COM 04 GAVETAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código de classificação: 7110.009.1090. (ID - 172365)          | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 19    |                                                                                                                                                                                                |                      |       |                      |       |  |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO COR CALVI, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PO COR PRETA, DIMENSÃO: 74X160X110CM, MODELO: SEMI-OVAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código de classificação: 7110.009.1089 (ID - 172364)                  | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 03    |                                                                                                                                                                                                |                      |       |                      |       |  |
| <b>OBSERVAÇÕES</b><br>1ª- A PROPOSTA DETALHE deverá:<br>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;<br>- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;<br>- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.<br>2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.<br>3ª- As Duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.<br>4ª- A Licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Prazo de entrega: 30 dias corridos a contar da data da retirada da Nota de Empenho<br>Validade da Proposta Detalhe, preços válidos por 60 dias.<br>Local de entrega: Av. Rio Branco, 10 - Centro - RJ<br>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e legislação vigente.<br><br>Em ____ / ____ / ____<br><br>FIRMA PROPONENTE<br><br><br><div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span>Conta bancária:</span> <span>Agência</span> <span>n.º:</span> </div> |       |                                                                                                                                                                                                |                      |       |                      |       |  |
| <b>DATA:</b> ____ / ____ / ____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Firma Proponente- assinatura responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                                                                                                                                                                                |                      |       |                      |       |  |

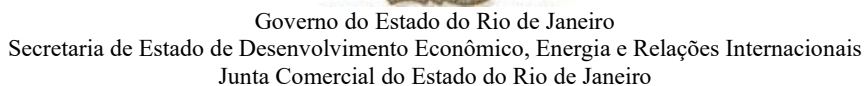


## ANEXO II - CONTINUAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |              |                             |              |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|--|--|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SERVIÇO PÚBLICO<br/>ESTADUAL</b> |              | <b>Licitação por PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022</b><br><b>Realizar-se em 10/02/2022</b><br><b>Requisições nºs PAM 0001/2022, 0002/2022, 0003/2022 e 0004/2022.</b><br><b>Processo SEI-220011/002237/2022.</b>                                                                                                                                                                                                                 |                             |              |                             |              |  |  |  |
| <b>A firma ao lado mencionada propõe fornecer à JUCERJA, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL PE 001/2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |              | <b>CARIMBO DA FIRMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |              |                             |              |  |  |  |
| <b>ÍTEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Unid.</b>                        | <b>QUANT</b> | <b>MARCA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>PREÇO COM ICMS (R\$)</b> |              | <b>PREÇO SEM ICMS (R\$)</b> |              |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UNIT</b>                 | <b>TOTAL</b> | <b>UNIT</b>                 | <b>TOTAL</b> |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>LOTE 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |              |                             |              |  |  |  |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CADEIRA, TIPO: EMPILHÁVEL, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: FIXA, RECLINAÇÃO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, BRAÇO: SEM BRAÇO, ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: AZUL, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código de classificação: 7110.004.0713 (ID - 158314)                         | UN                                  | 117          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |              |                             |              |  |  |  |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CADEIRA, TIPO: EMPILHÁVEL, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: SEM, RECLINAÇÃO: SEM, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO COM PINTURA EPÓXI-PO COR PRETA, BRAÇO: SEM, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: TECIDO, COR: AZUL, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código de classificação: 7110.004.0763 (ID - 172371)                                  | UN                                  | 100          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |              |                             |              |  |  |  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CADEIRA,TIPO: SECRETARIA, BASE: GIRATÓRIA - RODÍZIO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: AJUSTE NA ALTURA, RECLINAÇÃO: AJUSTÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, BRAÇO: SEM BRAÇO, ENCOSTO: AJUSTE ALTURA, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO, COR: AZUL, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO:UNIDADE. Código de classificação: 7110.004.0620 (ID - 135307) | UN                                  | 04           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |              |                             |              |  |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CADEIRA, TIPO: DIRETOR, BASE: GIRATÓRIA - RODÍZIO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: GÁS, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO POR ALAVANCA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, BRAÇO: FIXO, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: TECIDO, COR: AZUL, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO:UNIDADE. Código de classificação: 7110.004.0762 (ID - 172363)                        | UN                                  | 14           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |              |                             |              |  |  |  |
| <b>OBSERVAÇÕES</b><br>1ª- A PROPOSTA DETALHE deverá:<br>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;<br>- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;<br>- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.<br>2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.<br>3ª- As Duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.<br>4ª- A Licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |              | Prazo de entrega: 30 dias corridos a contar da data da retirada da Nota de Empenho<br>Validade da Proposta Detalhe, preços válidos por 60 dias.<br>Local de entrega: Av. Rio Branco, 10 - Centro - RJ<br>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e legislação vigente.<br><br>Em ____ / ____ / ____<br><br>FIRMA PROPONENTE<br><br><br>Conta bancária:                          Agência                          n.º: |                             |              |                             |              |  |  |  |
| DATA: ____ / ____ / ____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |              | Firma Proponente- assinatura responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |              |                             |              |  |  |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p align="center"><b>SERVIÇO PÚBLICO<br/>ESTADUAL</b></p> |       | <p><b>Licitação por PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022</b><br/> <b>Realizar-se em 10/02/2022</b><br/> <b>Requisições nºs PAM 0001/2022, 0002/2022, 0003/2022 e 0004/2022.</b><br/> <b>Processo SEI-220011/002237/2022.</b></p>                                                                                                                                                                                         |                      |       |                      |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|----------------------|-------|
| <p><b>A firma ao lado mencionada propõe fornecer à JUCERJA, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL PE 001/2022.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |       | <p align="center"><b>CARIMBO DA FIRMA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |       |                      |       |
| ÍTEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid.                                                     | QUANT | MARCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PREÇO COM ICMS (R\$) |       | PREÇO SEM ICMS (R\$) |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIT                 | TOTAL | UNIT                 | TOTAL |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p align="center">LOTE 3</p> <p>TELEVISOR / TV / TELEVISÃO, MODELO: SMART TV DE LED, SISTEMA SOM: ESTÉREO, TAMANHO: 32 "", TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTAÇÃO: PAL-M , PAL-N , NTSC, CONVERSOR DIGITAL, ACESSÓRIO: CONTROLE REMOTO E CABOS, DIMENSÃO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI E USB, SAIDAS: NÃO APLICÁVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código de classificação: 7730.015.0136. (ID - 154871)</p> | UN                                                        | 03    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |                      |       |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>TELEVISOR / TV / TELEVISÃO, MODELO: SMART TV, SISTEMA SOM: ESTÉREO, TAMANHO: 65 "", TENSÃO: 100 ~ 240V, SISTEMA CAPTAÇÃO: NTSC, PAL-M, PAL-N, ACESSÓRIO: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, SUPORTE MÓVEL COM PEDESTAL, DIMENSÃO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI E USB, SAIDAS: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código de classificação: 7730.015.0150. (ID - 166890)</p>            | UN                                                        | 03    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |                      |       |
| <p align="center"><b>OBSERVAÇÕES</b></p> <p><b>1ª- A PROPOSTA DETALHE</b> deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;</li> <li>- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;</li> <li>- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.</li> </ul> <p><b>2ª-</b> O Proponente se obrigará, mediante devolução da <b>PROPOSTA DETALHE</b>, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p><b>3ª-</b> As Duas primeiras vias da <b>PROPOSTA DETALHE</b> deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.</p> <p><b>4ª-</b> A Licitação mediante <b>PROPOSTA DETALHE</b> poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |       | <p>Prazo de entrega: 30 dias corridos a contar da data da retirada da Nota de Empenho</p> <p>Validade da Proposta Detalhe, preços válidos por 60 dias.</p> <p>Local de entrega: Av. Rio Branco, 10 - Centro - RJ</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e legislação vigente.</p> <p>Em _____ / _____ / _____</p> <p>FIRMA PROPONENTE</p><br><p>Conta bancária: _____ Agência _____ n.º: _____</p> |                      |       |                      |       |
| <p><b>DATA:</b> _____ / _____ / _____</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |       | <p align="center"><b>Firma Proponente- assinatura responsável</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |       |                      |       |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                          | <b>SERVIÇO PÚBLICO<br/>ESTADUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | <b>Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022</b><br>Realizar-se em <b>10/02/2022</b><br>Requisições nºs PAM 0001/2022, 0002/2022, 0003/2022 e 0004/2022.<br>Processo SEI-220011/002237/2022. |                      |       |                      |       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|----------------------|-------|--|
| <b>A firma ao lado mencionada propõe fornecer à JUCERJA, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL PE 001/2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | <b>CARIMBO DA FIRMA</b>                                                                                                                                                                        |                      |       |                      |       |  |
| ÍTEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | Unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT | MARCA                                                                                                                                                                                          | PREÇO COM ICMS (R\$) |       | PREÇO SEM ICMS (R\$) |       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                                                                                                                                                                                | UNIT                 | TOTAL | UNIT                 | TOTAL |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>LOTE 4</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                                                                                                                                                                                |                      |       |                      |       |  |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONDICIONADOR AR, TIPO: SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSÃO: 127 / 230 V, CONTROLE: ELETRÔNICO, DIMENSÃO (L X H X P): 540 X 385 X 547 MM. Código de classificação: 4120.001.0037. (ID - 5232)                | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10    |                                                                                                                                                                                                |                      |       |                      |       |  |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONDICIONADOR AR, TIPO: SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24000 BTU/ H, CICLO: FRIO, TENSÃO: 220V/127V, CONTROLE: ELETRÔNICO, DIMENSÃO (L X H X P): N/D. Código de classificação: 4120.001.0106. (ID - 65040)                              | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 04    |                                                                                                                                                                                                |                      |       |                      |       |  |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONDICIONADOR AR, TIPO: SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30000 BTU/S, CICLO: FRIO, TENSÃO: 127/220 V, CONTROLE: ELETRÔNICO, DIMENSÃO (L X H X P): N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código de classificação: 4120.001.0342. (ID - 150902) | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 07    |                                                                                                                                                                                                |                      |       |                      |       |  |
| <b>OBSERVAÇÕES</b><br><b>1ª- A PROPOSTA DETALHE</b> deverá:<br>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;<br>- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;<br>- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.<br><b>2ª-</b> O Proponente se obrigará, mediante devolução da <b>PROPOSTA DETALHE</b> , a cumprir os termos nela contidos.<br><b>3ª-</b> As Duas primeiras vias da <b>PROPOSTA DETALHE</b> deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.<br><b>4ª-</b> A Licitação mediante <b>PROPOSTA DETALHE</b> poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. |                                                                                                                                                                                                                                          | Prazo de entrega: 30 dias corridos a contar da data da retirada da Nota de Empenho<br>Validade da Proposta Detalhe, preços válidos por 60 dias.<br>Local de entrega: Av. Rio Branco, 10 - Centro - RJ<br>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e legislação vigente.<br><br>Em ____/____/____<br><br>FIRMA PROPONENTE<br><br><br><div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span>Conta bancária:</span> <span>Agência</span> <span>n.º:</span> </div> |       |                                                                                                                                                                                                |                      |       |                      |       |  |
| <b>DATA:</b> ____/____/____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Firma Proponente- assinatura responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                                                                                                                                                                                |                      |       |                      |       |  |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO II - CONTINUAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p align="center"><b>SERVIÇO PÚBLICO<br/>ESTADUAL</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022</b><br/>Realizar-se em <b>10/02/2022</b><br/>Requisições nºs <b>PAM 0001/2022, 0002/2022, 0003/2022 e 0004/2022.</b><br/>Processo <b>SEI-220011/002237/2022.</b></p>                                                                                                                                                                                                          |       |       |                         |       |                         |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------------|-------|-------------------------|-------|
| <p><b>A firma ao lado mencionada propõe fornecer à JUCERJA, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL PE 001/2022.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p align="center"><b>CARIMBO DA FIRMA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |       |                         |       |                         |       |
| ÍTEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT | MARCA | PREÇO COM<br>ICMS (R\$) |       | PREÇO SEM<br>ICMS (R\$) |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       | UNIT                    | TOTAL | UNIT                    | TOTAL |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p align="center">LOTE 5</p> <p>BEBEDOURO, TIPO: MESA / GALÃO, CAPACIDADE: 20 L, TENSÃO: 110 / 127 V, GABINETE: CHAPA AÇO PINTADA - BRANCO, TORNEIRA: 1 GELADA E 1 NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVÍVEL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ATÓXICO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE E ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM EPS, CONEXÕES FLEXÍVEIS ATÓXICAS. Código de classificação: 4110.009.0004. (ID - 58022)</p> | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 06    |       |                         |       |                         |       |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>FORNO MICROONDAS, FUNÇÕES BÁSICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANÇA, GRILL: SEM, CAPACIDADE: 30 L, POTÊNCIA: 900 W, TENSÃO: 127 V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código de classificação: 7310.015.0050. (ID - 148942)</p>                                                                                                                                                   | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 03    |       |                         |       |                         |       |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>REFRIGERADOR, GELADEIRA, CAPACIDADE TOTAL: 240 ~ 260 L, ACABAMENTO: BRANCO, MODELO: DUPLEX, MODELO PORTA: COM PUXADORES, TENSÃO: 110 / 220V, ACESSÓRIOS: PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS, DEGELO: AUTOMÁTICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código de classificação: 4110.007.0134 (ID - 169750)</p>                                                                                              | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 03    |       |                         |       |                         |       |
| <p align="center"><b>OBSERVAÇÕES</b></p> <p>1ª- A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;</li> <li>- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;</li> <li>- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.</li> </ul> <p>2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª- As Duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.</p> <p>4ª- A Licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>Prazo de entrega: 30 dias corridos a contar da data da retirada da Nota de Empenho</p> <p>Validade da Proposta Detalhe, preços válidos por 60 dias.</p> <p>Local de entrega: Av. Rio Branco, 10 - Centro - RJ</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e legislação vigente.</p> <p>Em ____/____/____</p> <p>FIRMA PROPONENTE</p> <p>Conta bancária:                      Agência                      n.º:</p> |       |       |                         |       |                         |       |
| <p><b>DATA:</b> ____/____/____</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p align="center"><b>Firma Proponente- assinatura responsável</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |                         |       |                         |       |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART.7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

**PE nº 001/2022**

\_\_\_\_\_, (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

#### **ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007  
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com  
CNPJ)**

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

**PE nº 001/2022**

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### **ANEXO V**

## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

**PE nº 001/2022**

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação** ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

**PE nº 001/2022**

\_\_\_\_\_, (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e de impedimento de contratar e de impedimento de licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/  
CNPJ)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **ANEXO VII**

### **PORTARIA JUCERJA Nº 1706, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

#### **INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23, inciso I, c/c o previsto no artigo 8º, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 e,

**CONSIDERANDO:**

- a portaria JUCERJA nº 1.693, de 16 de julho de 2019; que instituiu o Programa de Governança e *Compliance* da JUCERJA, que tem como um dos seus princípios norteadores a integridade na administração pública como forma de atingir a excelência dos serviços prestados à sociedade;
- a portaria JUCERJA nº 1664, de 16 de julho de 2019; que constituiu comissão para a criação do código de ética JUCERJA;
- o Decreto nº 46.745 de 22 de agosto de 2019, que institui o Programa de integridade pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o código de ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** - O Código de Ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, doravante Código, tem a finalidade de assegurar a observância dos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, de maneira que seja um instrumento de fomento da cultura da integridade e do comportamento ético em todos os níveis organizacionais da JUCERJA.

**§ 1º** - Para todos os efeitos, são submetidos a este Código os servidores/participantes/colaboradores, o que envolve o Presidente, o Vice-Presidente, os membros dos órgãos colegiados, os servidores públicos civis integrantes do quadro funcional da autarquia, os ocupantes de cargos em comissão, os servidores requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos à JUCERJA.

**§ 2º** - Da mesma forma, estão sujeitos a este Código, no que couber, os estagiários, os bolsistas, os terceirizados, os profissionais das empresas prestadoras de serviços, bem como aqueles funcionários integrantes dos quadros de órgãos ou entidades pública ou privada, que por força de Lei, contrato, convênio ou qualquer outro ato jurídico, executam atividades de maneira temporária ou excepcional em nome da ou para a JUCERJA.

**Art. 3º** - A conduta ética dos servidores/participantes/colaboradores da JUCERJA reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios:

**I** – assiduidade;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- II – pontualidade;
- III – urbanidade;
- IV – discrição;
- V – boa conduta;
- VI – lealdade e respeito às instituições;
- VII – observância das normas legais e regulamentares;
- VIII – respeito à hierarquia administrativa;
- IX – sigilo sobre informação privilegiada de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS DEVERES E VEDAÇÕES**

#### **SEÇÃO I**

#### **DOS DEVERES**

**Art. 4º** - São deveres dos servidores/participantes/colaboradores da JUCERJA:

- I - desempenhar rigorosamente as atribuições do cargo, função ou emprego que esteja exercendo;
- II - empenhar-se pela rápida solução dos casos que lhe forem apresentados, buscando sempre a que melhor atenda ao interesse público e ao bem comum;
- III - tratar com urbanidade os usuários dos serviços, procurando aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com o público;
- IV - ter consciência de que seu trabalho é regido por valores morais e princípios éticos que se devem concretizar em sua adequada execução;
- V - ser assíduo, cortês, ter urbanidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações de todos os usuários dos serviços públicos, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, religião, orientação política e posição social;
- VI - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função e manter procedimento compatível com a dignidade do serviço público;
- VII - observar as condições diferenciais previstas para pessoas idosas ou portadoras de necessidades especiais;
- VIII - respeitar a hierarquia funcional, sem, todavia, deixar de representar, fundamentadamente, contra qualquer prática indevida, ou denunciar procedimentos contrários às normas gerais de conduta previstas em lei ou neste Código;
- IX - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer fato ou ato funcional contrário ao interesse público;
- X - observar as normas de serviço relativas às suas funções, procurando contribuir para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho a fim de assegurar a agilidade e eficiência das decisões;
- XI - participar dos estudos, reuniões ou seminários destinados ao aprimoramento de seus serviços;
- XII - facilitar as atividades de fiscalização e controle regularmente exercidas, prestando imediatamente todas as informações solicitadas;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

XIII - exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais, com a consciência de que não são atributos pessoais, mas destinam-se exclusivamente a assegurar a eficiência das determinações ditadas pelo interesse público ou com este, relacionadas.

## **SEÇÃO II DAS VEDAÇÕES**

**Art. 5º** - É vedado aos servidores/participantes/colaboradores da JUCERJA:

I - usar do cargo, emprego ou função para obter ou permitir que alguém obtenha qualquer tipo de favorecimento;

II - usar de informações privilegiadas recebidas no âmbito de seu trabalho em benefício próprio ou de terceiros;

III - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou aceitar vantagem de qualquer espécie, para si ou para outrem, como condição para a prática de ato funcional, ou como prêmio por havê-lo efetivado ou influenciado outro servidor a praticá-lo;

IV - ser conivente com erro ou conduta infringente deste Código ou do Código de Ética de sua profissão;

V - denegrir deliberadamente a reputação de outro servidor ou de pessoas que dele dependam;

VI - impedir, procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando dano moral ou material;

VII - alterar ou deturpar, por qualquer motivo, o teor de documento que tenha de redigir ou analisar, ou de processo que tenha de informar ou instruir;

VIII - retirar do local de trabalho, sem autorização, qualquer documento, livro ou bem considerado como de patrimônio público;

IX - afastar servidor público de suas tarefas para o atendimento de interesses particulares próprios ou de terceiros;

X - iludir ou tentar enganar, por qualquer motivo, pessoa que necessite de atendimento em serviços públicos;

XI - deixar, deliberadamente, de utilizar os avanços técnicos e científicos pertinentes às suas funções e que esteja obrigado a implementar;

XII - comparecer ao serviço embriagado ou assim apresentar-se habitualmente;

XIII – receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, nem receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade;

XIV – aceitar presentes, salvo de autoridades estrangeiras nos casos protocolares;

a – Não se consideram presentes para fins deste inciso os brindes que;

1 - não tenham valor comercial;

2 - distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, não ultrapassem o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); ou

3 – os que, por qualquer razão, não possam ser recusados ou devolvidos sem ônus para o agente público, serão incorporados ao patrimônio da JUCERJA ou destinados a entidade de caráter cultural ou filantrópico.

XV – prestar informações sobre matéria que;

a – não seja da sua competência específica; ou

b – constitua privilégio para quem solicita ou que se refira a interesse de terceiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### **CAPÍTULO III** **DA COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DA JUCERJA**

#### **SEÇÃO I**

##### **DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 6º** - A Comissão de Ética Setorial da JUCERJA será composta por três membros titulares e por seus respectivos suplentes, todos servidores de cargo efetivo em exercício na autarquia, que não tenham condenação em processo ético ou administrativo disciplinar, em ação de improbidade ou em processo penal por crime contra a Administração Pública, sendo formada no mínimo por dois terços de seus membros dentre os servidores do quadro de pessoal efetivo da JUCERJA.

**§1º** - Dois terços dos membros da Comissão de Ética deverão ser escolhidos em eleição dentre os servidores em efetivo exercício na JUCERJA, podendo o Presidente delegar a eleição para a formação da lista à associação de representação profissional dos servidores.

**§ 2º** - Os integrantes da Comissão de Ética serão nomeados pelo Presidente e terão mandato de três anos, permitida uma única recondução.

**Art. 7º** - Caberá à Comissão de Ética da JUCERJA definir quais dispositivos do presente Código serão aplicáveis aos estagiários, bolsistas, terceirizados, prestadores de serviços e todos aqueles que executem atividades em nome da ou para a JUCERJA.

#### **SEÇÃO II**

##### **DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 8º** - São atribuições da Comissão de Ética da JUCERJA:

**I** - atuar como instância consultiva, em matéria de ética pública, de dirigentes e servidores no âmbito da JUCERJA;

**II** - aplicar o Código, devendo:

- a)** submeter à Comissão de Ética Pública Estadual propostas para o aperfeiçoamento da legislação pertinente;
- b)** dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
- c)** apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
- d)** acompanhar, avaliar e recomendar, no setor em que atue, o desenvolvimento de ações de disseminação, capacitação e treinamento sobre a conduta ética;
- e)** sugerir à autoridade competente a aplicação de sanção prevista neste Código.

**Art. 9º** - Os trabalhos da Comissão de Ética devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

**I** - proteção à honra e à imagem da pessoa visada pela investigação;

**II** - proteção à identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;

**III** - independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.

#### **SEÇÃO III**

##### **DO FUNCIONAMENTO**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**Art. 10** - Qualquer cidadão, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética, visando à apuração de infração ética atribuída a agente público ou a algum setor da JUCERJA.

**Art. 11** - Ressalvadas as competências dispostas no Decreto nº 43.057, de 04 de julho de 2011, e no Decreto 43.582, de 11 de maio de 2012, o procedimento de apuração de ato contrário ao presente Código observará as seguintes normas:

**I** - a instauração do procedimento, de ofício ou mediante denúncia fundamentada dependerá de decisão colegiada, sendo possível o arquivamento liminar quando não se apresentarem indícios mínimos de seu cabimento;

**II** - admitida a instauração do procedimento promover-se-á a notificação do investigado, mediante Aviso de Recebimento, assegurando-se-lhe o direito de ter vista dos autos no recinto da Comissão;

**III** - o investigado terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, para se manifestar por escrito e indicar as provas que pretenda produzir;

**IV** - a Comissão deliberará sobre a realização das provas pertinentes, podendo determinar diligências, requisitar documentos e solicitar pareceres;

**V** - juntados novos documentos após a resposta inicial o investigado será notificado para nova manifestação no prazo de 05 (cinco) dias;

**VI** – encerrada a instrução a Comissão decidirá fundamentadamente;

**VII** - ao concluir pela configuração de falta ética, a Comissão, considerando a gravidade da conduta e os limites de sua competência, poderá adotar alternada ou conjuntamente, as seguintes providências:

**a)** aplicação de pena de censura ética;

**b)** recomendação de abertura de inquérito administrativo;

**c)** proposta de exoneração do cargo ou função;

**d)** devolução do servidor ao órgão ou empresa de origem.

**VIII** - configurada a ocorrência de infração administrativa, ilícitos penais ou civis, infração disciplinar ou improbidade administrativa a Comissão de Ética, além das medidas que lhe cabe aplicar, determinará o encaminhamento de cópia dos autos à autoridade competente para a respectiva apuração;

**IX** - O procedimento previsto neste artigo terá a chancela de “reservado” até decisão final, e serão sigilosos todos os atos instrutórios, podendo Comissão deliberar sobre a permanência dessas restrições e determinar medidas para garanti-las.

**Art. 12** – as decisões da Comissão de Ética serão tomadas por voto da maioria de seus membros.

**Art. 13** - A Comissão de Ética não poderá escusar-se de decidir com fundamento em omissão de normas, podendo supri-la pela aplicação dos princípios gerais de direito e os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 14** - As decisões da Comissão de Ética serão resumidas em ementas, publicadas sem qualquer dado que possa identificar pessoas submetidas a investigação.

**Art. 15** - Os órgãos que compõem a organização administrativa da JUCERJA darão tratamento prioritário às solicitações de documentos necessários à instrução de procedimentos instaurados pela Comissão de Ética.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**Parágrafo único** - As autoridades competentes não poderão alegar sigilo para deixar de prestar informações solicitadas pela Comissão de Ética.

#### **SEÇÃO IV**

#### **DO IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO E AUSÊNCIA**

**Art. 16** – Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou agente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

**Art. 17** - Fica impedido de atuar em processo administrativo o integrante da Comissão de Ética que:

**I.** tenha interesse direto ou indireto na matéria ou na solução do processo;

**II.** seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos interessados;

**III.** tenha dele participado ou dele venha a participar como perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao seu respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau;

**IV.** esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou com o seu respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

**Art. 18-** O integrante da Comissão de Ética que incorrer em impedimento tem o dever de comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

**Parágrafo único.** A omissão no dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

**Art. 19** - Os suplentes serão convocados para integrar a Comissão de Ética nos casos de ausência, impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros titulares.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** – Observadas as orientações do sistema jurídico estadual, constará dos editais de licitação, contratos administrativos, convênios ou de quaisquer outros atos jurídicos celebrados com pessoas públicas ou privadas que executem atividades de maneira permanente, temporária ou excepcional para a JUCERJA, cláusula por meio da qual os seus representantes legais e os seus profissionais assumam a obrigação de respeitar o disposto neste Código de Ética.

**Art. 21** - Aplicam-se subsidiariamente a este Código de Ética as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e o Código de Conduta da Alta Administração Estadual.

**Art. 22** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 5036362-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

a/c Sr.

Presidente da Junta Comercial do Rio de Janeiro

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, adesão ao Código de Ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da disciplina conferida pela Portaria JUCERJA nº 1706 de 30 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)